

Ementa: Trata-se de consulta acerca de possibilidade de dispensa parcial de D em estágio probatório com regime de Dedicação Exclusiva, com finalidade de aperfeiçoamento.

Ofício nº 260/2003/COGES/SRH/MP

Brasília, 31 de dezembro de 2003.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosenara Flores Keller
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da
Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - EAFA
Alegrete - RS

Assunto: Dispensa de Docente sob regime de Dedicação Exclusiva

Senhora Coordenadora,

1. Refiro-me ao Ofício/EAFA/CGRH/Nº 43, datado de 13 de novembro, onde essa Coordenação-Geral de Recursos Humanos efetua consulta acerca de possibilidade de dispensa parcial do trabalho de Docente em estágio probatório com regime de Dedicação Exclusiva.
2. Sobre o assunto, esclareço que o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1995, que trata de viagem ao exterior, a serviço ou com finalidade de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação, assegura ao servidor vencimento e salário e demais vantagens do cargo, conforme disposto no art. 1º do Decreto acima citado:

“Art. 1º -As viagens ao exterior do pessoal civil da administração direta e indireta, a serviço ou com finalidade de aperfeiçoamento, sem nomeação ou designação, poderão ser feita de três tipos:

I - com ônus, quando implicarem direito a passagem e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego;

II - com ônus limitado quando implicarem apenas o vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;

III - sem ônus quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens cargo, função ou emprego não acarretarem qualquer despesa para a Administração.

3. Não obstante, o Decreto nº 94.664, de 1987, vede o servidor investido em cargo de Docente exercer outra atividade, a legislação acima mencionada para fins de aperfeiçoamento, considerando tratar-se de cargo pedagógico, permite que o servidor se atualize mediante afastamento, inclusive, para cursos no exterior.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas